



Salvador, 08 de março de 2023.

Ao Núcleo de Licitação/TRT5

Assunto: Parecer sobre a análise da qualificação técnica das licitantes.

Vêm os autos à Coordenadoria de Manutenção e Projetos, por solicitação do Núcleo de Licitação/TRT5, para análise da documentação de habilitação técnica das licitantes (docs. 69/89).

Da análise da documentação de habilitação técnica contida nos documentos 69 a 89 apresentada pelas licitantes e tomando como base o disposto nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.5 do Projeto Básico (Doc. 30), tecemos os seguintes comentários abaixo:

1. DA ANKARA ENGENHARIA LTDA

- 1) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 71, p. 44 e pp. 51 a 53; doc. 72, pp. 01 a 17), que atendem o item 8.1.1.1 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);
- 2) **Apresentou** atestados (doc. 71, p. 44 e pp. 51 a 53; doc. 72, pp. 01 a 17) de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendem o item 8.1.1.2 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);
- 3) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 71, p. 44 e pp. 51 a 53; doc. 72, pp. 01 a 17), que atendem o item 8.1.1.3 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);
- 4) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 71, p. 44 e pp. 51 a 53; doc. 72, pp. 01 a 17), que atendem o item 8.1.1.4 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);
- 5) **Apresentou** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica perante o CREA-BA (doc. 71, pp. 30 a 33), atendendo ao item 8.1.2 do Projeto Básico.

- 6) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 71, p. 44 e pp. 51 a 53; doc. 72, pp. 01 a 17), que atendem o item 8.2.1.1 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional);
- 7) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 71, p. 44 e pp. 51 a 53; doc. 72, pp. 01 a 17), que atendem ao item 8.2.1.2 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional);
- 8) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 71, p. 44 e pp. 51 a 53; doc. 72, pp. 01 a 17), que atendem a integralidade do item 8.2.1.3 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional);
- 9) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 71, p. 44 e pp. 51 a 53; doc. 72, pp. 01 a 17), porém, consta nas respectivas CAT's ressalva em relação à instalações elétricas de alta tensão, **não atendendo** ao item 8.2.1.4 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional).
- 10) **Apresentou** Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF) dos profissionais detentores do acervo técnico perante CREA ou CAU (doc. 71, pp. 33 a 51), em atendimento ao disposto no item 8.2.4 do Projeto Básico.
- 11) **Apresentou** a indicação da equipe técnica de nível superior (doc. 73, pp. 44), atendendo ao disposto no item 8.3 do Projeto Básico. No entanto, a indicação do profissional Engenheiro Civil Dilson Sampaio Andrade não atendeu aos requisitos dos itens 8.2.1.4 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional), **não atendendo** assim a integralidade do item 8.3 do Projeto Básico;
- 12) **Apresentou** certidão de registro de pessoa jurídica do licitante com os nomes dos profissionais que constam como responsável técnico (doc. 71, pp. 30 a 33), o que dispensa a apresentação das declarações de aceitação de inclusão na equipe técnica por parte dos profissionais detentores do acervo, em atendimento ao disposto no item de acordo com o disposto no item 8.3.5.1 do Projeto Básico.
- 13) **Apresentou** comprovação de vínculo dos profissionais apresentados na qualificação técnica, que atende ao item 8.3.6 do Projeto Básico (doc. 73, pp. 206 a 209);

14) **Apresentou** Termo de Realização de Vistoria (doc. 73, pp. 44 a 53), em atendimento ao item 8.5.1 do Projeto Básico.

Portanto, a licitante **não atendeu aos itens 8.2.1.4 e 8.3** do Projeto Básico.

2. DA BARRAS CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

- 1) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's, **não atendendo** o item 8.1.1.1 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);
- 2) **Não Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's, **não atendendo** o item 8.1.1.2 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);
- 3) **Não Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's , **não atendendo** o item 8.1.1.3 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);
- 4) **Não Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's, **não atendendo** o item 8.1.1.4 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);
- 5) **Apresentou** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica perante o CREA-BA (doc. 80, pp. 85 e 86), **atendendo** ao item 8.1.2 do Projeto Básico.
- 6) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 76, pp. 6 a 58, doc. 77, doc. 78, doc. 79, doc. 80, pp. 1 a 84), **atendendo** o item 8.2.1.1 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional);
- 7) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's T's (doc. 76, pp. 6 a 58, doc. 77, doc. 78, doc. 79, doc. 80, pp. 1 a 84), **atendendo** o item 8.2.1.2 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional);
- 8) **Não Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's, **não atendendo** o item 8.2.1.3 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional), tendo em vista que os atestados apresentados não contemplam a execução de serviços de sistema de chuveiros automáticos (sprinklers);

- 9) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 76, pp. 6 a 56), porém, consta na respectivas CAT ressalva em relação à instalações elétricas de alta tensão, **não atendendo** ao item 8.2.1.4 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional);
- 10) **Apresentou** Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF) dos profissionais detentores do acervo técnico perante CREA ou CAU (doc. 80, pp. 87), em atendimento ao disposto no item 8.2.4 do Projeto Básico.
- 11) **Apresentou** a indicação da equipe técnica de nível superior (doc. 80, pp. 94). No entanto, a indicação da profissional Engenheira Civil Gisela Carvalho de Carvalho não atendeu aos requisitos dos itens 8.2.1.3 e 8.2.1.4 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional), **não atendendo** assim a integralidade do item 8.3 do Projeto Básico;
- 12) **Apresentou** as declarações de aceitação de inclusão na equipe técnica por parte dos profissionais detentores do acervo (doc. 80, pp. 98). No entanto, a indicação da profissional Engenheira Civil Gisela Carvalho de Carvalho não atendeu aos requisitos dos itens 8.2.1.3 e 8.2.1.4 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional), **não atendendo** assim a integralidade do item 8.3.5 do Projeto Básico;
- 13) **Apresentou** comprovação de vínculo dos profissionais apresentados na qualificação técnica, **atendendo** ao item 8.3.6 do Projeto Básico (doc. 80, pp. 89 e 90);
- 14) **Apresentou** Termo de Realização de Vistoria (doc. 80, pp. 96), porém, **sem constar assinatura** do servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região, responsável pelo acompanhamento da vistoria conforme exige o item 8.5.2 do Projeto Básico. **Registre-se ainda que não consta nos registros da Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMP que tal vistoria tenha sido agendada e realizada**, conforme exige o item 8.5.1.1 do Projeto Básico. Portanto, **não atendeu** o item 8.5.1 do Projeto Básico;
- 15) **Apresentou declaração formal**, mas não informou na declaração que tem conhecimento para execução dos serviços (doc. 80, p. 97), **não atendendo** ao item 8.5.5 do Projeto Básico.

Portanto, a licitante **não atendeu aos itens 8.1.1.1, 8.1.1.2, 8.1.1.3, 8.1.1.4, 8.2.1.3, 8.2.1.4, 8.3.5, 8.5.1 e 8.5.5** do Projeto Básico.

3. DA ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA

- 1) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 81, p. 59 / doc. 82, pp. 1 a 31 / doc. 83, pp. 30 a 59), que atendem o item 8.1.1.1 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);
- 2) **Apresentou** atestados (doc. 81, p. 59 / doc. 82, pp. 1 a 31 / doc. 83, pp. 30 a 59) de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendem o item 8.1.1.2 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);
- 3) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 81, p. 59 / doc. 82, pp. 1 a 31 / doc. 83, pp. 30 a 59), que atendem o item 8.1.1.3 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);
- 4) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 81, p. 59 / doc. 82, pp. 1 a 31 / doc. 83, pp. 30 a 59), que atendem o item 8.1.1.4 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);
- 5) **Apresentou** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica perante o CREA-DF (doc.83, pp. 61 a 66), atendendo ao item 8.1.2 do Projeto Básico;
- 6) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 81, p. 59 / doc. 82, pp. 1 a 31 / doc. 83, pp. 30 a 59), que atendem o item 8.2.1.1 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional);
- 7) **Apresentou** atestados (doc. 81, p. 59 / doc. 82, pp. 1 a 31 / doc. 83, pp. 30 a 59) de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendem ao item 8.2.1.2 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional);
- 8) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 81, p. 59 / doc. 82, pp. 1 a 31 / doc. 83, pp. 30 a 59), que atendem a integralidade do item 8.2.1.3 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional);

- 9) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 81, p. 59 / doc. 82, pp. 1 a 31 / doc. 83, pp. 30 a 59), que atendem ao item 8.2.1.4 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional);
- 10) **Apresentou** Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF) dos profissionais detentores do acervo técnico perante CREA ou CAU (doc. 83, pp. 67 a 69), em atendimento ao disposto no item 8.2.4 do Projeto Básico;
- 11) **Apresentou** a indicação da equipe técnica de nível superior (doc. 83, pp. 76 e 77), atendendo ao disposto no item 8.3 do Projeto Básico;
- 12) A apresentação da Declaração de Aceitação de Responsabilidade Técnica dos profissionais indicados no doc. 83, pp. 76 e 77, está dispensada, tendo em vista que os profissionais indicados constam na certidão de registro de pessoa jurídica do licitante (doc. 83, pp. 61 a 66), **atendendo** ao disposto no item 8.3.5.1 do Projeto Básico;
- 13) **Apresentou** comprovação de vínculo dos profissionais apresentados na qualificação técnica, **atendendo** ao item 8.3.6 do Projeto Básico (doc. 81, pp. 19 a 29);
- 14) Não realizou vistoria no imóvel, mas **apresentou declaração formal** de conhecimento para execução dos serviços (doc. 83, p. 78), **atendendo** ao item 8.5.5 do Projeto Básico. Portanto, a licitante **atendeu aos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.5** do Projeto Básico.

4. DA JC ALPHA CONSTRUTORA LTDA

- 1) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 85, pp. 25 a 40, pp. 48 a 53), **atendendo** o item 8.1.1.1 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);
- 2) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 85, pp. 34 a 40, pp. 48 a 53), **atendendo** o item 8.1.1.2 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);
- 3) **Não Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's, **não atendendo** o item 8.1.1.3 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional), tendo em vista que os atestados apresentados não contemplam a execução de serviços de sistema de chuveiros automáticos (sprinklers);

- 4) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 85, pp. 34 a 40, pp. 48 a 53), **atendendo** o item 8.1.1.4 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);
- 5) **Apresentou** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica perante o CREA-BA (doc. 40 e 41), **atendendo** ao item 8.1.2 do Projeto Básico;
- 6) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 85, pp. 34 a 40), **atendendo** o item 8.2.1.1 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional);
- 7) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 85, pp. 34 a 40), **atendendo** o item 8.2.1.2 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional);
- 8) **Não Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's, **não atendendo** a integralidade do item 8.2.1.3 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional), tendo em vista que os atestados apresentados não contemplam a execução de serviços de sistema de chuveiros automáticos (sprinklers);
- 9) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 85, pp. 48 a 53), **atendendo** ao item 8.2.1.4 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional);
- 10) **Apresentou** Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF) dos profissionais detentores do acervo técnico perante CREA ou CAU (doc. 84, pp 37 a 39), **atendendo** ao disposto no item 8.2.4 do Projeto Básico;
- 11) **Apresentou** a indicação da equipe técnica de nível superior (doc. 86, p. 37). No entanto, a indicação do profissional Engenheiro Civil Ivan Lazaro de Almeida Araújo não atendeu ao requisito do item 8.2.1.3 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional), **não atendendo** assim a integralidade do item 8.3 do Projeto Básico;
- 12) **Apresentou** as declarações de aceitação de inclusão na equipe técnica por parte dos profissionais detentores do acervo (doc. 86, pp. 38 a 40). No entanto, a indicação do profissional Engenheiro Civil Ivan Lazaro de Almeida Araújo não atendeu ao requisito

do item 8.2.1.3 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional), **não atendendo** assim a integralidade do item 8.3.5 do Projeto Básico;

13) **Apresentou** comprovação de vínculo dos profissionais apresentados na qualificação técnica, **atendendo** ao item 8.3.6 do Projeto Básico (doc. 86, pp. 25 a 30);

14) **Apresentou** Termo de Realização de Vistoria (doc. 86, p. 44), em atendimento ao item 8.5.1 do Projeto Básico.

Portanto, a licitante **não atendeu aos itens 8.1.1.3, 8.2.1.3, 8.3 e 8.3.5** do Projeto Básico.

5. DA SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

1) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 88, pp. 53 a 56, doc. 89, pp. 1 a 47), que atendem o item 8.1.1.1 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);

2) **Apresentou** atestados (doc. 88, pp. 53 a 56, doc. 89, pp. 1 a 47) de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendem o item 8.1.1.2 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);

3) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 88, pp. 53 a 56, doc. 89, pp. 1 a 47), que atendem o item 8.1.1.3 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);

4) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 88, pp. 53 a 56, doc. 89, pp. 1 a 47), que atendem o item 8.1.1.4 do Projeto Básico (qualificação técnico-operacional);

5) **Apresentou** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica perante o CREA-BA (doc. 88, pp. 45 a 47), atendendo ao item 8.1.2 do Projeto Básico.

6) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 88, pp. 53 a 56, doc. 89, pp. 1 a 20), que atendem o item 8.2.1.1 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional);

- 7) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 88, pp. 53 a 56, doc. 89, pp. 1 a 20), que atendem ao item 8.2.1.2 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional);
- 8) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 88, pp. 53 a 56, doc. 89, pp. 1 a 20), que atendem a integralidade do item 8.2.1.3 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional);
- 9) **Apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's (doc. 88, pp. 53 a 56, doc. 89, pp. 21 a 47), que atendem ao item 8.2.1.4 do Projeto Básico (qualificação técnico-profissional).
- 10) **Apresentou** Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF) dos profissionais detentores do acervo técnico perante CREA ou CAU (doc. 88, pp. 48 a 52), em atendimento ao disposto no item 8.2.4 do Projeto Básico.
- 11) **Apresentou** a indicação da equipe técnica de nível superior (doc. 89, pp. 48 a 51, doc. 88, pp. 14 a 20), atendendo ao disposto no item 8.3 do Projeto Básico.
- 12) **Apresentou** as declarações de aceitação de inclusão na equipe técnica por parte dos profissionais detentores do acervo (doc. 89, pp. 53 a 55), de acordo com o disposto no item 8.3.5 do Projeto Básico.
- 13) **Apresentou** comprovação de vínculo dos profissionais apresentados na qualificação técnica, que atende ao item 8.3.6 do Projeto Básico (doc. 89, pp. 49 a 52, doc. 88, pp. 14 a 20);
- 14) **Apresentou** Termo de Realização de Vistoria (doc. 89, p. 56), em atendimento ao item 8.5.1.

Portanto, a licitante **atendeu aos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.5** do Projeto Básico.

6. CONCLUSÃO

Portanto, da análise da documentação de habilitação técnica (8.1, 8.2, 8.3 e 8.5 do Projeto Básico), as licitantes Shock Instalações e Manutenção Ltda e Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda apresentaram toda a documentação de qualificação técnica solicitada no Projeto Básico.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Ana Maria Guimarães

Diretora da Coordenadoria de Manutenção e Projetos-TRT5

(assinado eletronicamente)

Vanderlan Almeida Fontes

Engenheiro Civil

Coordenadoria de Manutenção e Projetos-TRT5

(assinado eletronicamente)

Luis Rueda Tejerizo

Engenheiro Civil

Coordenadoria de Manutenção e Projetos-TRT5

(assinado eletronicamente)

Felipe Borges Cunha

Engenheiro Eletricista

Coordenadoria de Manutenção e Projetos-TRT5

(assinado eletronicamente)

Fábio Simões Carrilho

Engenheiro Eletricista

Coordenadoria de Manutenção e Projetos-TRT5